

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DE 25 DE JUNHO DE 2019

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer CNE/CES nº 195/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que conheceu do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os efeitos da [Portaria nº 690, de 17 de outubro de 2018](#), da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, que determinou o descredenciamento da Faculdade Paranapanema, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 306, Centro, no município de Porecatu, no estado do Paraná, mantida pela Unidades de Estudos Especializados e Pós-Graduação Ltda. - ME, com sede no município de Porecatu, no estado do Paraná, conforme consta do Processo nº 23709.000242/2016-05.

ABRAHAM WEINTRAUB

(Publicação no DOU n.º 121, de 26.06.2019, Seção 1, página 80)